

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM ENGENHARIA
INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE**

EDIÇÃO 2011/2012

João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, faz saber:

1. É aberto, com o calendário constante do anexo I, concurso de acesso para frequência, no ano lectivo de 2011/2012, do Curso de Especialização Pós-graduada em Engenharia Informática Aplicada à Saúde.
2. Habilitações de Acesso:
 - a) São admitidos à candidatura à matrícula, os titulares de um Diploma de Mestrado, Licenciatura ou Bacharelato na área científica de Engenharia Informática e afins, ou Engenharia de Computação e Instrumentação Médica e afins;
 - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de outros mestrados, licenciaturas ou bacharelatos desde que o respectivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso;
 - c) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos não titulares de mestrado, licenciatura e/ou bacharelato desde que o respectivo currículo demonstre uma sólida preparação técnica e profissional adequada na área científica do curso.
3. A candidatura realiza-se exclusivamente por meios electrónicos através da página disponível em <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes> e o pagamento da respectiva taxa, será efectuado por Multibanco, cuja referência será disponibilizada no final do processo de candidatura.
 - a) A candidatura concretiza-se mediante:
 - i. O preenchimento do formulário de candidatura;
 - ii. Indicação da ordem de preferência de áreas de especialização a que se candidata, se existirem;

- iii. O carregamento no sistema de cópia digitalizada do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
 - iv. O carregamento no sistema de cópia digitalizada do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - v. O carregamento no sistema de cópia digitalizada do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, se possível, acompanhado dos respectivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a actividade profissional;
 - Outra formação relativa a acções ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projectos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - vi. O carregamento no sistema de cópia digitalizada do de outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
 - vii. O pagamento da taxa de candidatura de **60€** (sessenta euros);
- b) A não apresentação dos documentos acima referidos implica o indeferimento liminar da candidatura;
- c) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas;
4. Os candidatos à matrícula serão seleccionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
- currículo académico;
 - currículo científico;
 - experiência profissional.
5. Os subcritérios e a respetiva pontuação a usar na seriação dos candidatos encontram-se no Anexo III.
6. Se o júri assim o entender:

- poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
 - poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do Curso;
 - poderá ser definida, como pré-requisito para a matrícula no Curso de Especialização Pós-graduada, a frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares dos cursos de Licenciatura ou Mestrado em Engenharia Informática do ISEP.
7. Das decisões do júri sobre a selecção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do ISEP.
8. As vagas disponíveis para cada curso são as constantes do anexo II do presente edital.
9. O curso, a ministrar em horário pós-laboral, apenas funcionará com um mínimo de 16 (dezasseis) inscrições.
10. Os alunos colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do anexo I. A matrícula e inscrição são realizadas no portal do ISEP e estão sujeita ao pagamento de uma propina no valor de 1.600€ (mil e quinhentos euros) em duas prestações de 800€ (oitocentos euros) cada, com os seguintes prazos:
- 1ª Prestação – no acto da matrícula
 - 2ª Prestação – até 27 de Janeiro de 2012
- No acto da matrícula devem ser pagos:
- a) a taxa de matrícula em vigor;
 - b) o seguro escolar;
 - c) o valor integral da propina ou da 1ª prestação no caso do pagamento ser fraccionado.
11. Às matrículas e inscrições aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e tabela de emolumentos em vigor.

12. Não são admitidos em caso algum, os concorrentes cujos documentos de candidatura ou pagamento da mesma dêem entrada depois de terminado o prazo das candidaturas, em cada uma das fases previstas e constantes do Anexo I.

ISEP, 05 de Setembro de 2011

João Rocha
Presidente

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM ENGENHARIA
INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE
EDIÇÃO 2011/2012

PRAZOS

Afixação do Edital	Até 19 de Setembro de 2011
Apresentação da candidatura	De 26 de Setembro a 01 de Novembro de 2011
Seleção e Seriação	Até 08 de Novembro de 2011
Matrículas e Inscrições	De 14 a 28 de Novembro de 2011
Reclamações	De 09 a 16 de Novembro de 2011
Decisão sobre as reclamações	Até 21 de Novembro de 2011
Matrícula e Inscrição dos candidatos cuja reclamação foi atendida	Até 06 de Dezembro de 2011
Início das actividades lectivas	09 de Dezembro de 2011

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM ENGENHARIA
INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE
EDIÇÃO 2011/2012

VAGAS

Curso	Vagas
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM ENGENHARIA INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE	22

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM ENGENHARIA
INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE
EDIÇÃO 2010/2011

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula nos cursos de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo escolar - **CE**
 - b) Currículo profissional - **CP**
 - c) Currículo científico - **CC**

2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes sub-critérios:

2.1. Currículo escolar - CE**2.1.1. Grau académico do candidato (GA), pontuação:**

- i. Licenciatura ou Mestrado em Engenharia Informática e afins, ou Engenharia de Computação e Instrumentação Médica e afins: **10,0**;
- ii. Bacharelato em Engenharia Informática e afins: **7,0**;
- iii. Licenciatura ou Mestrado em outras Engenharias e áreas afins: **de 5,0 a 7,0**;
- iv. Bacharelato em outras Engenharias e áreas afins: **de 3,0 a 5,0**;
- v. Licenciatura ou Mestrado em áreas não contempladas nos pontos anteriores: **de 3,0 a 5,0**;
- vi. Bacharelato em áreas não contempladas nos pontos anteriores: **1,0 a 3,0**.

2.2. Currículo profissional (CP)**2.2.1. Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício (FU):**

- i. CP1 - Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: **10,0**;
- ii. CP2 - Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: **10,0**;
- iii. CP3 - Responsabilidade das funções exercidas: **10,0**.

iv. CP4 - Tempo de exercício: **5,0**.

2.2.2.A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:

$$CP = CP1 + CP2 + CP3 + CP4$$

2.3. Currículo Científico (CC)

Desenvolvimento de produção científica na área da Engenharia Informática, nomeadamente autoria ou co-autoria de textos, condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

2.3.1.CC1 - Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: **10,0** pontos;

2.3.2.CC2 -Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: **5,0** pontos;

2.3.3.CC3 -Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: **3,0** pontos;

2.3.4.CC4 -Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) **1,0 a 10,0** pontos;

2.3.5.CC5 -Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) **1,0 a 6,0** pontos;

2.3.6.A classificação do currículo científico (**CC**) será obtida a partir da expressão:

$$CC = CC1 + CC2 + CC3 + CC4 + CC5$$

3. Impacto da frequência do curso no plano de vida (IPV).

A contribuição previsível do curso para aspectos como progressão na carreira profissional, na hierarquia da organização, na reconversão profissional ou outros que o júri considere relevantes do ponto de vista sócio-profissional, será pontuada até 100 pontos. Para efeitos da avaliação desta presumível contribuição o júri utilizará os meios que venha a considerar mais adequados (entrevista, questionário, pedido explícito na documentação de candidatura, informação da organização a que o candidato está vinculado ou outras).

4. Classificação final (CF).

A classificação final, **CF**, de cada candidato será determinada a partir da expressão:

$$CF = CE + CP + CC + IPV$$

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.

Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efectuada por ordem alfabética.